DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Pregoeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 028/2019, Processo nº 050/2019, Tipo Menor Preço por item, abertura dia 19 de novembro de 2019, às 11:00 (onze horas), com objeto a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, PROJETORES E REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, recursos próprios do município de Ribeiro Gonçalves-PI, valor previsto de R$ 282.255,04 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). na conformidade da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e da Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório, na sede desta Prefeitura Municipal.

Ribeiro Gonçalves (PI), 28 de outubro de 2019.

Maria Neide Girão Rufino de Carvalho
Pregoeiro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: **DISPENSA DE LICITAÇÃO -** ART. 24, INCISO, II DA LEI N° 8.666/93 QUE REGEM AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI. CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO.
CONTRATADA: SANTA TECLA PNEUS LTDA, CNPJ: 07.787.483/0001-65, LOCALIZADA NA RUA FAVERIA, Nº 772, URUÇUÍ-PI
OBJETO: RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI - CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 (CONTRATANTE) SANTA TECLA PNEUS LTDA , CNPJ: 07.787.483/0001-65 (CONTRATADO)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas.

VENCEDOR – **SANTA TECLA PNEUS LTDA, CNPJ: 07.787.483/0001-65.**

Ribeiro Gonçalves (PI), 29 de outubro de 2019.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

ORDEM DE SERVIÇOS

Ordem de SERVIÇOS relativo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ(MF) nº 06.728.240/0001-93, situada na nesta Cidade de Ribeiro Gonçalves(PI), na Rua Landri Sales, nº 340, Centro, neste ato representada por seu titular Sr. **LINDENBERG VIEIRA DA SILVA** e de outro lado a empresa **SANTA TECLA PNEUS LTDA , CNPJ: 07.787.483/0001-65, LOCALIZADA NA RUA FAVERIA, Nº 772, URUÇUÍ-PI,** resultado da Dispensa de Licitação, contratados com recursos provenientes dos Recursos Próprios do Município de Ribeiro Gonçalves-PI.

OBJETIVO

O objetivo da presente Ordem de Serviços é a **RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.** Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi vencedora do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO.

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	RECAPAGEM PNEU 18.4.30	2.000,00	4.000,00
02	DUPLAGEM 18.4.34	1.300,00	2.600,00
02	DUPLAGEM 14.9.24	950,00	1.900,00
02	CONSERTOS	200,00	400,00

VALOR TOTAL - R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Ribeiro Gonçalves (PI), 29 de outubro de 2019.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CIENTE: **SANTA TECLA PNEUS LTDA , CNPJ: 07.787.483/0001-65 .**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000

Decreto nº 022/2019

Colônia do Piauí, 29 de outubro de 2019.

Dispõe sobre ponto facultativo no município Colônia do Piauí/PI e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Colônia do Piauí- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os princípios normatizados pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que grande parte da população coloniense é declaradamente evangélica;

CONSIDERANDO a Lei 075/2012, de 26 de julho de 2012 que institui o Dia o Evangélico no Município de Colônia do Piauí/PI,

CONSIDERANDO que se trata de período de significativa importância para o Município,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal decretar feriado municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de outubro de 2019, no Município de Colônia do Piauí/PI.

Parágrafo primeiro – No ponto facultativo decretado no caput deste artigo, os serviços públicos essenciais, deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo (a) Secretário (a), de modo que não prejudiquem o público assistido.

Parágrafo segundo – Não será atingindo por este decreto o Departamento de Recursos Humanos e o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIA DE FATIMA BARROSO MOURA DE ABREU SÁ
Prefeita Municipal
Email: coloniadopiaui@hotmail.com